



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO – CEASA-ES

PORTARIA DIAFI Nº 002/2024

O Diretor Administrativo Financeiro da CEASA-ES, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XV do Art. 15, do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º. Considerando as justificativas apresentadas pela Comissão Sindicante, fica prorrogado o prazo para a conclusão da Sindicância Investigatória instituída pela Portaria DIAFI nº 001/2024, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2024.

Cariacica-ES, 19 de março de 2024.

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Diretor Administrativo e Financeiro